



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 "Deus seja louvado"

PROCESSO Nº 2827/10
 Folha nº 232
 Rubrica

3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº. 031/2009
 PROCESSO Nº. 2827/2010 e 08308/2012

PUBLICADO NO DIO-ES
 EM 20/02/12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
 SR.ª CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91 e pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Projetos e Obras Especiais, **Sr. ZACARIAS CARRARETO**, CPF nº. 317.940.927-49, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado a **SR.ª CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES**, CPF nº. 740.051.207-25, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 consolidada, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 031/2009, com base no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário, na Lei nº. 8666/93, consolidada, no parecer jurídico de fls. 121 e 122 e na autorização da COMAFO de fl. 125 do processo administrativo nº. 2827/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo a que se refere a Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2009 por mais **12 meses** a contar da assinatura do presente Termo, sendo que a eficácia se dará com a publicação do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global reajustado do presente termo é de **R\$ 82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos), sendo o seu valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) devendo este ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

19.01 SEMINFRA/Gabinete do Secretário - 04.122.1701.2.133.000 Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMINFRA - 3390.36.00.00 - NR 559 - FONTE 1101 (Tesouro).


SEMAD
Ass
28271
238
E

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

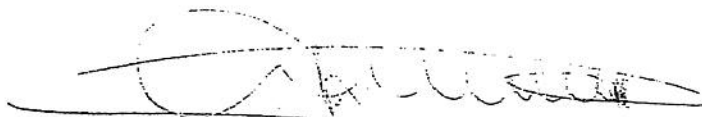
5.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. 031/2009.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 02 de março de 2012.



NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal



ZACARIAS CARRARETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras Especiais



CORA SHIRLEY DE CARVALHO GOMES
Locadora